



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 010-2022

JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Jataizinho, em especial a manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Jataizinho, determino a realização de procedimento tendo como objeto: **Aquisição de papel sulfite.**

Jataizinho, PR, 02 de maio de 2022.


BRUNO BARBOSA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



-MEMORANDO nº. 022/2022-

1. Considerando o contido no Ofício nº. 014/2022 WABG, encaminhado à direção, bem como as necessidades elencadas, solicito proceda a cotação e posterior processo de dispensa nos moldes da Lei Federal nº. 8666/1993, para a aquisição dos bens/serviços antes mencionado, com os objetos abaixo transcritos:

Item	Quantidade
Papel sulfite resmas	30

2. Compõe os ofícios antes mencionados termo de referência;

3. Cumpra-se.

Jataizinho, PR, 10 de maio de 2022.


-SANDRO PULIANO FIDELIS-
Diretor Executivo

Ciência ao servidor responsável pelas cotações

Em ____/____/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Memorando nº. 014/2022/WABG

Jataizinho, 04 de maio de 2022.

Assunto: **Materiais a serem comprados - ESCRITÓRIO**

Senhor Diretor,

Solicito que se dê início ao processo de compra do seguinte item, considerando a previsão de duração:

item	estoque em abril/22	previsão de duração	quantidade a se adquirir	previsão de duração
papel sulfite	13 resmas	meados de julho	30 resmas	6 meses

Papel sulfite: 30 resmas

Papel offset formato A4, branco, uso profissional, tamanho 210mm x 297mm, 75g m². Apresentação: pacotes com 500 folhas.

Cola escolar: 5 unidades

Cola branca líquida: frasco com 110g, Bico aplicador antientupimento com controle de dosagem e tampa giratória, adesivo líquido de cor branca com secagem transparente, com emulsão aquosa a base de acetado de polivinila (pva), inodoro, lavável com água a 20°, com conjunto de tampa com bico econômico e sobre a tampa dosadora, devendo constar na embalagem atóxica para uso escolar, fórmula livre de solventes e não tóxica, selo do INMETRO, marca tenaz ou superior.

Bandeja para correspondência: 3 unidades

Caixa Para Correspondência Articulada Tripla com Bandejas móveis; três bandejas em acrílico nas cores fumê ou cristal com pelo menos 3mm de espessura e capacidade mínima para papel em formato A4; com hastes em metal.

Apagador para quadro branco: 3 unidades

Apagador próprio para uso em quadro branco.

Limpador para quadro branco: 5 frascos

Líquido próprio para limpeza de quadro branco; Apresentação: frascos de 100ml com borrifador.

Respeitosamente,

Wanilson Glatz
Agente Operacional
CPF 055.022.809-85

Wanilson A. B. Glatz
Agente Operacional

Sr. SANDRO JULIANO FIDÉLIS

DIRETOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Jataizinho, PR

PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA

MUNICIPAL DE JATAIZINHO

376

Nº

Em

Cotação

compras@jataizinho.pr.leg.br

12 de Maio de 2022 10:41

Para: ibicopiaspapelaria@hotmail.com, estefano_lacerda@hotmail.com, "C P SUZUKI"
<cpsuzuki@maxtoner.net>, atendimento@betainformatica.com.br



Bom dia,

Estamos cotando para a aquisição de papel sulfite (Papel offset formato A4, branco, uso profissional, tamanho 210mm x 297mm, 75g m². Apresentação: pacotes com 500 folhas).

Quantidade: 30 resmas

No aguardo.

Att.

Sandro Juliano Fidelis, Agente Legislativo

Câmara Municipal de Jataizinho

(43) 3259-2217 / 3457 / 98427-8063

e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br / sandro.fidelis@jataizinho.pr.leg.br

portal: jataizinho.pr.leg.br

Re: Cotação



"Atendimento Beta"
<atendimento@betainformatica.com.br>

12 de Maio de 2022 11:26

Para: compras@jataizinho.pr.leg.br

Bom dia, infelizmente não atendemos ao item solicitado
atenciosamente

Em qui., 12 de mai. de 2022 às 10:41, <compras@jataizinho.pr.leg.br>
escreveu:

Bom dia,

Estamos cotando para a aquisição de papel sulfite (Papel
offset formato A4, branco, uso profissional, tamanho 210mm
x 297mm, 75g m². Apresentação: pacotes com 500 folhas).

Quantidade: 30 resmas

No aguardo.

Att.

Sandro Juliano Fidelis, *Agente Legislativo*

Câmara Municipal de Jataizinho

(43) 3259-2217 / 3457 / 98427-8063

e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br / sandro.fidelis@jataizinho.pr.leg.br

portal: jataizinho.pr.leg.br



RE: Cotação

"ibicopias papelaria"
<ibicopiaspapelaria@hotmail.com>

12 de Maio de 2022 14:28

Para: compras@jataizinho.pr.leg.br

De: compras@jataizinho.pr.leg.br <compras@jataizinho.pr.leg.br>

Enviado: quinta-feira, 12 de maio de 2022 10:41

Para: ibicopiaspapelaria@hotmail.com <ibicopiaspapelaria@hotmail.com>;
estefano_lacerda@hotmail.com <estefano_lacerda@hotmail.com>; C P
SUZUKI <cpsuzuki@maxtoner.net>; atendimento@betainformatica.com.br
<atendimento@betainformatica.com.br>

Assunto: Cotação

Bom dia,

Estamos cotando para a aquisição de papel sulfite (Papel offset formato A4, branco, uso profissional, tamanho 210mm x 297mm, 75g m². Apresentação: pacotes com 500 folhas).

Quantidade: 30 resmas

No aguardo.

Att.

Sandro Juliano Fidelis, *Agente Legislativo*

Câmara Municipal de Jataizinho

(43) 3259-2217 / 3457 / 98427-8063

e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br / sandro.fidelis@jataizinho.pr.leg.br

portal: jataizinho.pr.leg.br

IBICOPIAS

IBICOPIAS COMERCIO DE MATERIAIS ES
Rua Oswaldo Cruz, 331 - Centro
Ibiporã - PR - CEP: 86200-000
CNPJ : 35.832.488/0001-06 - IE : 9084269597
Fone: (43)3258:4473

**ORÇAMENTO Nº : 054575****Data: 12/05/2022**

Fantasia : CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Razão Social : 445 - CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Endereço : AV ANTONIO B OLIVEIRA, 599 - CENTRO
Complemento :
Cidade : Jataizinho
e-mail : camara@jataizinho.pr.leg.br

CNPJ : 00.380.488/0001-20

CEP : 86210-000

UF : PR

Telefone :

Celular :

Produtos

Código	Descrição do Produto	Unit	Qtde	Vir. Unit	Desconto	%	Total
789110100367	PAPEL SULFITE A4 REPORT 500 FLS BRANCO	UN	30.000	27.900	0,00	0,00	837,00
Total Produtos:			30,000		0,00		837,00

VALOR PRODUTOS : 837,00

VALOR DESCONTO : 0,00

VALOR SERVIÇOS : 0,00

VALOR TOTAL : 837,00

Este orçamento não tem valor fiscal

Obs.:

Condições de Pagamento : CARTAO LOJA

Condições do Orçamento

Prazo de Entrega : Imediato

Validade do Orçamento : 7 - Dias

35.832.488/0001-06
IE: 90842695-97
IBICOPIAS COMÉRCIO DE
MATERIAIS ESCOLARES EIRELI
RUA OSWALDO CRUZ, 331
CENTRO - CEP: 86.200-000
IBIPORÃ - PR.

IBICOPIAS

Rua Oswaldo Cruz, 331

Cotação de Preços

cpsuzuki@maxtoner.net

27 de Junho de 2022 20:01

Para: sandro.fidelis@jataizinho.pr.leg.br, compras@jataizinho.pr.leg.br



Prezado Juliano,

Segue arquivo contendo cotação de preços conforme solicitado.

Atenciosamente,

Edson Suzuki

C P SUZUKI – ME

44 – 99800-0051 / 99181-0220

Maringá, 27 de junho de 2.022

ADM/071/22



À

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**Av. Antonio B. Oliveira, 599 - Centro****Jataizinho - PR - - CEP 86.210-000****(43) 3259-2217****Ref: COTAÇÃO DE PREÇOS****Segue abaixo relação de Materiais / Insumos, e respectivos valores, conforme solicitado:**

Ítem	Qtde.	Unid.	Descrição do Produto	Marca / Modelo	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	30	M	Fio Multicabo 24 vias Espaguetado	Sparflex / 534006010C	74,00	2.220,00
2	16	Unid.	Plug P10 Macho	NWT / P10	4,00	64,00
3	16	Unid.	Plug P10 Fêmea	NWT / Gen	14,90	238,40
4	20	M	Cabo p/ Microfone	Tiaflex / Stereo	5,60	112,00
5	1	Unid.	Spray Limpa Contato	Implastec / 210ML	12,90	12,90
6	1	Unid.	Kit 6 Alto Falantes c/ Arandelas Som Ambiente - 50W RMS - 6"	JBL / 6TRFX50	872,00	872,00
7	1	Unid.	Solda 60x40 0.50MM - 500G	Cobix / 138	162,00	162,00
8	10	Unid.	Tomada (2P+T) 20A Com Placa 4X2 Branco	Tramontina	13,40	134,00
9	30	Resma	Papel Sulfite A4 - Branco - 210 x 297mm - 75G -C/ 500 folhas	Report / A4	35,30	1.059,00
10	3	Unid.	Teclado Alfa Numérico p/ Computador com Fio e Conexão USB; Configuração ABNT2 e Formato QWERTY; com espaço de de separação entre os campos de teclas alfabéticas; funcionais (insert, home, page Up, Page Down.. E setas direcionais) e parte das teclas numéricas.	Evus / TC-03	38,40	115,20
11	2	Unid.	Fone de Ouvido com Abafador de Ruidos para uso em computador, com cabo de pelo menos 1 metro e plug P2	Multilaser / PH049	73,80	147,60
12	6	Unid.	Cartucho Toner Compatível p/ HP - 105W1105A (Sem Chip)	Premiun / 107A	68,00	408,00
13	1	Unid.	Furadeira Parafusadeira Bateria Bivolt - Voltagem da bateria: 12 V - Peso sem bateria: 0,93 kg - Torque (suave/duro/máx.): 6/15/- Nm - Tipo de bateria: Lítio - Amplitude de aperto, min./máx.: 0,8 / 6 mm - Dimensões do Produto: 20cm x 10cm x 30cm - Peso: 1.700Kg Itens Inclusos: - Kit de Bits - Maleta - Carregador Bivolt	Bosch / Smart GSR1000	543,00	543,00
Total - R\$ 6.088,10 (Seis Mil, Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos).						6.088,10

C P SUZUKI - ME

CNPJ -22.129.469/0001-68

Insc. Est. 906.90549-32



Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: 05 dias

Prazo de Pagamento: À Vista

Atenciosamente,

C P SUZUKI - ME

Edson Yukio Suzuki - Representante
461.664.409/87 - 2.143.252-0 SSP - PR
cpsuzuki@maxtoner.net

22.129.469/0001-681

C P SUZUKI - ME

AVENIDA BRASIL, 2304-SOBRELOJA
ZONA 03 - CEP 87050-000
MARINGÁ - PR

Re: Cotação de Papel A4

"Everson Damasio" <papel.comibipora@gmail.com>

Para: compras@jataizinho.pr.leg.br

4 de Agosto de 2022 15:04



Boa tarde Sandro,

Segue anexo a cotação solicitada.

Favor confirmar o recebimento deste email. Obrigado.

Em qui., 4 de ago. de 2022 às 10:36, <compras@jataizinho.pr.leg.br> escreveu:

Bom dia,

Estamos cotando para a aquisição de papel sulfite (Papel offset formato A4, branco, uso profissional, tamanho 210mm x 297mm, 75g m². Apresentação: pacotes com 500 folhas).

Quantidade: 30 resmas

No aguardo.

Att.

Sandro Juliano Fidelis, *Agente Legislativo*

Câmara Municipal de Jataizinho

(43) 3259-2217 / 3457 / 98427-8063

e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br / sandro.fidelis@jataizinho.pr.leg.br

portal: jataizinho.pr.leg.br

--



CNPJ 35.905.951/0001-94

Cliente	
CAMÃRA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	
CNPJ	IE:
Cidade:	Estado:
Endereço:	CEP:
Telefone:	E-mail:
Data: 04/08/2022 (orçamento válido por 7 dias).	

Código	Descrição	Qtde	Preço Unit.	Subtotal
1	PAPEL SULFITE BRANCO A4(210mm x 297mm) 75GR 500 FLS REPORT	30	26,50	R\$ 795,00
2	Taxa de entrega	1	10,00	R\$ 10,00
		1		R\$ -
TOTAL				R\$ 805,00

43 3158-8397
43 99900-9339

Av Senador Souza Naves, 136 | sala 6
Esquina com a Rua Primeiro de Maio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.905.951/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2020
NOME EMPRESARIAL EVERSON S. DAMASIO & CIA. LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPEL.COM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SENADOR SOUZA NAVES	NÚMERO 136	COMPLEMENTO ANDAR TERREO;SALA 06
CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIPORA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVERSON.DAMASIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9900-9339
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2022** às **12:13:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 35.905.951/0001-94
NOME EMPRESARIAL: EVERSON S. DAMASIO & CIA. LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: EVERSON SIPOLI DAMASIO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JOSIANE APARECIDA FARINACIO DAMASIO
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/08/2022 às 12:13 (data e hora de Brasília).



MUNICIPIO DE IBIPORA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 20188/2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**, CPF/CNPJ n° 00.380.488/0001-20, para fins **VERIFICAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de EVERSON S. DAMASIO & CIA. LTDA.**, CPF/CNPJ n° 35.905.951/0001-94, situado(a) na cidade de Ibiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Observação:

CÓDIGO DE

CA318D39C6BCEF83EF01F157A47C8CD5

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 19/09/2022

Ibiporã - PR, 5 de agosto de 2022

Emitido por: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027465679-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.905.951/0001-94**

Nome: **EVERSON S. DAMASIO & CIA. LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVERSON SIPOLI DAMASIO 03503806946
CNPJ: 35.905.951/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:31 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2022.

Código de controle da certidão: **E7C7.5A81.B40E.745A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.905.951/0001-94**Razão Social:** EVERSON SIPOLI DAMASIO 03503806946**Endereço:** AV SENADOR SOUZA NAVES 136 TERREO SALA 06 / CENTRO / IBIPORA /
PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2022 a 27/08/2022**Certificação Número:** 2022072902225595956650

Informação obtida em 05/08/2022 12:16:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVERSON S. DAMASIO & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.905.951/0001-94

Certidão nº: 24966466/2022

Expedição: 05/08/2022, às 12:17:14

Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVERSON S. DAMASIO & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.905.951/0001-94, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 35905951000194

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 35905951000194

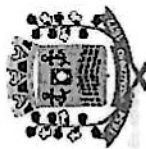
LIMPAR

Data da consulta: 05/08/2022 12:17:43

Data da última atualização: 04/08/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Câmara Municipal de Jataizinho - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/08/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/APU/DES/DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 - CÂMARA MUNICIPAL					
001 - CÂMARA MUNICIPAL					
01.031.0001.1001 OBRAS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL		1.679.500,00	1.679.500,00	804.165,19	875.334,81
4.4.90.50.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.679.500,00	1.679.500,00	804.165,19	875.334,81
00010 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)		131.000,00	131.000,00	3.793,00	127.207,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00020 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)		31.000,00	31.000,00	3.793,00	27.207,00
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		1.548.500,00	1.548.500,00	800.372,19	748.127,81
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
00000 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)		1.050.000,00	1.050.000,00	534.807,85	525.192,15
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					
00040 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)		170.000,00	170.000,00	79.493,31	90.506,69
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
00060 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
00060 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
00070 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00	40.000,00	16.188,71	23.811,29
3.3.90.06.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR					
00080 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	1.151,40	848,60
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL					
00060 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	30.000,00	28.114,90	1.885,10
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00100 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	2.681,00	17.319,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
00110 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
00120 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
00130 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					
00140 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	1.837,14	162,86
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00150 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					
00160 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)		57.000,00	57.000,00	51.412,31	5.587,69
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
00170 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)		60.000,00	60.000,00	30.268,61	29.731,39
		28.000,00	28.000,00	11.271,86	

Emitido por: Sênior Juliano Fidalis, na versão: 5529 c

E - Grupo da fonte de exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

02/08/2022 14:03:51





Câmara Municipal de Jataizinho - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/08/2022

Órgão / Unícoes / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.47.00.00	00001	000101070000	00001	000101070000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.49.00.00	00001	000101070000	00001	000101070000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	14.500,00	14.500,00	7.426,51	7.073,49
3.3.90.92.00.00	00001	000101070000	00001	000101070000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.92.00.00	00001	000101070000	00001	000101070000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.97.00.00	00001	000101070000	00001	000101070000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	44.000,00	44.000,00	35.520,59	8.479,41
00220	E	00001	000101070000	00001	000101070000	1.679.500,00	1.679.500,00	894.185,19	875.334,81
Total Geral									

Créditos de seleção

Data de cálculo: 02/08/2022

Sandro Juliano Fidelis
Diretor
CPF n.º 020.743.399-25





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 010-2022

ATO DE DISPENSA

CONTRATADO: **EVERSON S. DAMASIO & CIA. Ltda**

CNPJ: **35.905.951/0001-94**

OBJETO: **Aquisição de papel sulfite**

PRODUTO/SERVIÇO:

Bem/Serviço	Valor Unitário	Quantidade (unidade)	Subtotal
Papel sulfite A4, branco, tamanho 210mm x 297mm, 75g m ²	R\$ 26,50	30 (trinta) pacotes	R\$ 795,00
TOTAL (R\$)			R\$ 795,00

VALOR TOTAL: **R\$ 795,00**

Previsão Legal: **Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993**

JUSTIFICATIVA:

O valor proposto enquadra-se no disposto no Artigo 23, Inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/1993, que menciona a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato de serviços/aquisição.

Após a análise das propostas apresentadas conforme relação abaixo, foi vencedora a proposta apresentada/cotada pela empresa EVERSON S. DAMASIO & CIA. Ltda, com valor total de R\$ 795,00:

Empresa	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$) com desconto		
1- Papel.com	R\$ 795,00	---		
2- Ibicópias	R\$ 837,00	---		
3- CP SUZUKI	R\$ 1.059,00	---		



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Verificando a situação fiscal da empresa que apresentou o melhor preço (EVERSON S. DAMASIO & CIA. Ltda), constatou-se que encontra-se apta a participar do presente processo, razão pela qual foi juntado os documentos que comprovam sua habilitação (fls. 013 a 019).

Nas consultas realizadas aos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, à Relação de Inabilitados e Inidôneos no Paraná pelo site do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Controladoria-Geral da União, não foram encontrados registros de impedimento, conforme documentos juntados as fls. 020, contudo registre-se que o TCE/PR encontra-se com seu portal na Internet indisponível para quaisquer procedimentos, inclusive a busca no sistema de inabilitados e inidôneas, conforme disposto nas portaria juntada às fls. 021.

Destaca-se que existe disponibilidade financeira e orçamentária para realizar a presente aquisição/prestação de serviços **(3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, havendo saldo de R\$ 17.119,00,** para realização de empenhamentos na dotação mencionada (fls. 022 e 023).

Assim, com fundamento nos artigos supracitadas da Lei Federal nº 8.666/1993, apresentamos estas justificativas para fundamentar a Ratificação pela presidência da Casa.

Jataizinho, PR, 05 de agosto de 2022.

-SANDRO JULIANO FIDELIS-
Agente Legislativo / Diretor Executivo

(Handwritten signature of Sandro Juliano Fidelis)
Sandro Juliano Fidelis
Diretor Executivo
CPF nº 020.743.399-2

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EVERSON S. DAMASIO & CIA. LTDA.**

Folha 1

EVERSON SÍPOLI DAMÁSIO, brasileiro, casado, do comércio, nascido em 08/07/1981 portador da Carteira de Identidade 8.171.706-0 SESP/PR e CPF 035.038.069-46, residente e domiciliado na Rua José Peretti, 181, bloco 1 Apto 43, Ibiporã/PR, Empresário, com sede na Av. Senador Souza Naves, 136 sala 06, inscrito no CNPJ sob nº 35.905.951/0001-94, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia, **JOSIANE APARECIDA FARINÁCIO DAMÁSIO**, brasileira, casada, do comércio, nascida em 08/09/1982 portadora da Carteira de Identidade 7.994.094-1 SESP/PR e CPF 006.196.149-35, residente e domiciliado na Rua José Peretti, 181, bloco 1 Apto 43, Ibiporã/PR, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **EVERSON S. DAMASIO & CIA. LTDA.** e terá sede e domicílio Av. Senador Souza Naves, 136 sala 06, centro, Ibiporã - PR, CEP 86200-000.

SEGUNDA - O objeto da sociedade será Comércio varejista de artigos de papelaria e comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas no ato em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócio **EVERSON SÍPOLI DAMÁSIO**, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Sócia **JOSIANE APARECIDA FARINÁCIO DAMÁSIO**, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizadas no presente ato em moeda corrente do país.

TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio **EVERSON SÍPOLI DAMÁSIO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades é 06 de janeiro de 2020.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EVERSON S. DAMASIO & CIA. LTDA.**

Folha 2

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

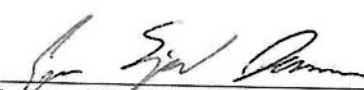
DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

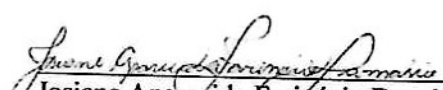
DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Ibiporã para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Ibiporã, 02 de maio de 2022


Everson Sípoli Damásio


Josiane Aparecida Farinácio Damásio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIME RANIERI SIPOLI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 052635, inscrito no CPF nº 00609610902, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
00609610902	052635	JAIME RANIERI SIPOLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022 09:10 SOB Nº 41210741647.
PROTOCOLO: 222805935 DE 13/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206092136. CNPJ DA SEDE: 35905951000194.
NIRE: 41210741647. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
EVERSON S. DAMASIO & CIA. LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Parecer Jurídico n.º 010/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Dispensa de licitação

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

EMENTA: Dispensa de licitação. Aquisição de material de consumo. Lei n.º 8.666 de 1993. Dispensa de licitação. Valor máximo. Observado. Justificativa. Presente. Orçamento. Disponível. Legalidade

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, autuado sob n.º 010/2022, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com vistas à aquisição de papel sulfite por esta Câmara Municipal (fls. 001).

O servidor efetivo Sandro Juliano Fidelis, que se encontra no exercício do cargo de Diretor Executivo, finalizou, de forma temporária e excepcional, o processo de dispensa em questão, tendo em vista que ainda não foi designado outro servidor para desempenhar as funções da servidora efetiva Marisa Hiromi Shimabukuro Hoshino enquanto durar a sua licença¹.

Não há nos autos solicitação que comprove o valor máximo para a contratação em análise.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

¹ <https://www.jataizinho.pr.leg.br/transparencia/portarias/portaria-014-2022.pdf>



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe a considerações de natureza jurídica, nos limites da competência institucional deste departamento, excluídos, portanto, aquelas de natureza técnica e/ou material².

A Constituição Federal de 1988 estabelece que, em regra, o Poder Público está obrigado a efetuar suas contratações por meio de licitação, ressalvados os casos especificados em lei (art. 37, inciso XXI).

A excepcionalidade garantida pelo constituinte pode ser encontrada na Lei n.º 8.666 de 1993, que traz as hipóteses de **licitação dispensada, dispensável (dispensa) e inexigível**.

A licitação na modalidade dispensada decorre do artigo 17, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93, e escapam à discricionariedade administrativa.

Já nas duas últimas hipóteses, a diferença básica está no fato de que, **na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração**. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. A licitação é, portanto, inviável³.

² "Não se pode exigir do assessor jurídico conhecimento técnico de todas as áreas e não apenas do Direito. (...). Sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como verdadeiro fiscal de formalidades, somente. Assim, a assinatura do assessor jurídico na minuta do contrato serve de atestado do cumprimento de requisitos formais, e não materiais". STF. 2ª Turma. HC 171576/RS, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 17/9/2019 (Info 952).

³ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29.ª edição, pág. 433.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



No caso em apreço, o objeto a ser contratado por esta Casa se aproxima da dispensa de licitação, a qual se encontra regulamentada pelo artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, especificamente, em seu inciso II:

Art. 24. "É **dispensável** a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)"

Para fins de compreensão, determina o art. 23, inciso II, alínea "a":

Art. 23. "As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista **o valor estimado da contratação**:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - **até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

(...)"

Vale destacar que o **Decreto n.º 9.412 de 2018 atualizou** os limites de valores para a dispensa de licitação, passando a alínea "a" ter a seguinte redação:

Art. 1º "Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)"

f



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



A leitura dos fragmentos acima permite concluir que o valor máximo permitido para **contratação de serviços e de compras na forma de dispensa deve corresponder à importância de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).**

Da análise da situação fática aqui disposta, verifica-se que a contratação foi formalizada pela quantia de **R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) estando, portanto, dentro do limite legal** (fls. 024/025).

A Presidência desta Casa apresentou como justificativa, para a aquisição de materiais, a manutenção dos serviços da Câmara (fls. 001).

Nos autos consta a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jataizinho para contratação do serviço (fls. 022/023), atestando o cumprimento da exigência legal de que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma (art. 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93).

Também se fazem presentes 3 (três) cotações para o objeto de dispensa, as quais foram decisivas na escolha do vencedor, uma vez que a justificativa para a contratação da empresa vencedora **foi o menor preço apresentado** (fls. 024/025).

A empresa vencedora, **EVERSON S. DAMÁSIO & CIA. LTDA.**, apresentou documentos comprovando sua qualificação jurídica, técnica e capacidade econômico-financeira para participar da dispensa de licitação (fls. 013/019).

Foi anexado aos autos consulta realizada no cadastro de informações relativo às restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, do Tribunal de



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme fls. 020/021.

Por fim, importa registrar que houve a juntada do contrato social da empresa vencedora (fls. 026/028).

CONCLUSÃO

Ante o exposto, observadas as regras contidas na Lei n.º 8.666/1993, entende-se que a Câmara Municipal de Jataizinho poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação.

É o parecer.

Encaminho os autos à autoridade competente.

Jataizinho/PR, 08 de agosto de 2022.

Juliana C. da Silva
Juliana Cordeiro da Silva

Advogada Pública

Matrícula 521 - OAB/PR 71.513

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº 519

Em 08/08/2022

Sandro
Sandro
CPF nº 040.743.399-25



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 010-2022



RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: **EVERSON S. DAMASIO & CIA. Ltda**

CNPJ: **35.905.951/0001-94**

OBJETO: **Aquisição de papel sulfite**

VALOR TOTAL: **R\$ 795,00**

Previsão Legal: **Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993**

Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa EVERSON S. DAMASIO & CIA. Ltda, CNPJ nº. 35.905.951/0001-94, tendo como objeto a aquisição de papel sulfite, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.0

Jataizinho, PR, 08 de agosto de 2022.


-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 08 (oito) dias de agosto de 2022.

- BRUNO BARBOSA DA SILVA -
Ordenador da Despesa

Declaração: Declaro que ao final da viagem prestarei as informações e juntarei os documentos necessários, nos termos da Resolução n°. 003/2014.

-SANDRO JULIANO FIDELIS-
Proposto

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N°. 024/2022

Proponente: BRUNO BARBOSA DA SILVA
Cargo: Presidente da Câmara

Proposto: PAULO VITOR PEREZ FRISA
Cargo: Assessor Jurídico da Presidência

Referente ao pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias (08 a 24 horas com pernoite de 09 a 12/08/2022), para atender a despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, à cidade de Curitiba, PR, para participar do treinamento "Os agente Públicos e as condutas vedadas em período eleitoral e Portais de Transparência em períodos eleitorais e os reflexos da Nova Lei de Improbidade Administrativa / Fiscalização das Licitações e Contratações Públicas na Nova Lei de Licitações / Mudanças e adequações de Orçamento nos municípios em 2023 devido as eleições nacionais", a ser realizado pela SUPRA Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública Ltda.

Demonstrativo da Despesa:

- 03 diárias (100%) (08 a 24 horas com pernoite - 09 a 12/08/2022)
- 01 diárias (50%) (08 a 24 horas sem pernoite - 12/08/2022)

TOTAL R\$ 1.977,18

Despesa Consignada à Dotação Orçamentária:

01.031.00012-001.33.90.14.00 - Diárias no País

Autorizo o pagamento através de cheque nominal/transferência bancária ao proposto acima especificado, nos termos da Resolução n°. 003/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 08 (oito) dias de agosto de 2022.

- BRUNO BARBOSA DA SILVA -
Ordenador da Despesa

Declaração: Declaro que ao final da viagem prestarei as informações e juntarei os documentos necessários, nos termos da Resolução n°. 003/2014.

-PAULO VITOR PEREZ FRISA-
Proposto

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 010-2022

RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: EVERSON S. DAMASIO & CIA. Ltda

CNPJ: 35.905.951/0001-94

OBJETO: Aquisição de papel sulfite

VALOR TOTAL: R\$ 795,00

Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa EVERSON S. DAMASIO & CIA. Ltda, CNPJ nº 35.905.951/0001-94, tendo como objeto a aquisição de papel sulfite, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jataizinho, PR, 08 de agosto de 2022.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

PORTARIA N°. 035/2022

CONSIDERANDO o requerido pela servidora Juliana Cordeiro da Silva, Advogada, através do Memorando nº. 088/2022;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Art. 1º. Concede a servidora Juliana Cordeiro da Silva, ocupante do cargo efetivo de Advogada suas férias no período de gozo e período aquisitivo abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo de Férias
Juliana Cordeiro da Silva	De 15/10/2020 a 14/10/2021	De 15/08 a 03/09/2022 totalizando 20 (vinte) dias finais de férias do período aquisitivo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua edição.
CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Presidente